



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 688/2023

Mandaguçu-Pr, 13 de dezembro de 2023.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos por meio deste, para a apreciação desse Digno Legislativo, o Projeto de Lei sob nº 065/2023, autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

Atenciosamente,

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital
por MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.12.13 15:46:36
-03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

FABRICIO CESAR MARTELOZZI

Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguçu - Paraná



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 065/2023

Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Desde que obedecida a legislação específica, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar direito real de uso sobre os imóveis constituídos pelos Lotes 04, 05, e 06 todos da quadra 02, localizados no Jardim Mercúrio, respectivamente possuindo matrículas no Registro de Imóveis da Comarca, sob n. 7.519, 7.520 e 7.521, neste Município de Mandaguçu, em favor da ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 08.616.560/0001-87.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior terá duração de 10 (dez) anos, e se destina exclusivamente à edificação da Sede Própria da instituição, denominada ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 08.616.560/0001-87.

§ 1º A entidade concessionária edificará no prazo de 2 (dois) anos, sobre o imóvel objeto da presente outorga, sua sede composta por diversos ambientes, observado o descritivo anexado ao protocolo n. 5.063/2023/PMM.

§ 2º É vedado à concessionária modificar, no todo ou em parte, as edificações propostas, exceto se obtida anuência prévia, expressa e escrita, do Município de Mandaguçu.

Art. 3º A concessão de que trata esta Lei será extinta de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso de qualquer natureza, se:

- I** – ocorrer desvio de finalidade no uso do bem concedido em direito real de uso;
- II** – não edificar as obras no prazo a que alude o § 1º do art. 2º desta Lei;
- III** – a concessionária paralisar suas atividades por período igual ou superior a 1 (um) ano;
- IV** – for apurada falsidade de qualquer declaração prestada pela concessionária ao Município de Mandaguçu;
- V** – for infringida pela concessionária qualquer das obrigações que lhe forem impostas pelo Município de Mandaguçu noutra ou por esta Lei.

Art. 4º A extinção da concessão de direito real de uso implicará, necessariamente, na imediata reversão e restituição do imóvel que se constitui seu objeto, com as acessões e benfeitorias de qualquer natureza nele incorporadas, ao patrimônio do Município de Mandaguçu, não assistindo à concessionária direito de retenção ou indenização de qualquer espécie.

Art. 5º A concessão de direito real de uso prevista nesta Lei é intransferível.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 6º Todos os termos desta Lei constarão, obrigatoriamente, na escritura ou instrumento de concessão de direito real de uso.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 13 de dezembro de 2023.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital
por MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.12.13 15:46:48
-03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 065/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores.

Tem por objetivo o presente projeto de lei buscar a devida autorização legislativa ao Poder Executivo Municipal para outorgar direito real de uso sobre os imóveis constituídos pelos Lotes 04, 05, e 06 todos da quadra 02, localizados no Jardim Mercúrio, respectivamente possuindo matrículas no Registro de Imóveis da Comarca, sob n. 7.519, 7.520 e 7.521, neste Município de Mandaguçu, em favor da ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 08.616.560/0001-87.

Oportuno ressaltar a importância e mérito que possui a Entidade pleiteante desta Concessão, pois de longa data presta inestimáveis serviços de relevância destacada, amparando e amenizando o sofrimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

Conforme relatado pelo valoroso presidente Fernando Sirena Vandresen, em seu pedido inicial, que passa a fazer parte dos anais deste processo, que ele e uma equipe participaram da escolha dos terrenos objeto desta Outorga, ficando assim patente os esforços e entendimentos empreendidos até aqui.

Importante ainda registrar que encontra-se apenso ao protocolo n. 5060/2023 PMM, toda vasta documentação que habilita a Entidade a fazer jus ao pleiteado, os quais na sua maioria segue anexo ao Projeto.

Solicita-se, portanto, o acolhimento e aprovação deste Projeto de Lei, por parte dos nobres e respeitáveis vereadores que compõem o Poder Legislativo de Mandaguçu.

Mandaguçu, 13 de dezembro de 2023.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital
por MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.12.13 15:47:01
-03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal